

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO-DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS-SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-GEROP**

**EDITAL DE VENDA Nº 003 PARA OBTER DIREITOS DE IMPORTAÇÃO DE COCOS
SECOS, SEM CASCA, MESMO RALADOS.**

1. DO OBJETO: direito de importação sobre 5.495 cotas, cada uma correspondendo a 250 kg, do produto “cocos secos, sem casca, mesmo ralados”, enquadrado no subitem 0801.11.10 da NCM, de acordo com o Anexo I deste Edital, referentes à cota de importação do período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2009, estabelecida em virtude da medida de salvaguarda introduzida pela Resolução CAMEX nº 19, de 30 de julho de 2002, e prorrogada pela Resolução CAMEX nº 19, de 25 de julho de 2006, em atendimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, de acordo com a Portaria nº 26, de 2 de setembro de 2009, da Secretaria de Comércio Exterior.

1.1. Na eventualidade de o leilão ser encerrado sem o arremate de todas as cotas, será divulgado um novo edital para reoferta do saldo restante.

1.2 Na hipótese de não haver o pagamento das cotas arrematadas, os saldos gerados deverão ser objeto de reoferta, por meio de um novo edital.

1.3 A data limite para as reofertas de que tratam os itens 1.1 e 1.2 é o dia 30 de setembro de 2009.

2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: dia 11/09/2009, às 9 horas, horário de Brasília/DF.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: modalidade “**cartela +**” por meio do Sistema eletrônico de comercialização da Conab-SEC, em Brasília-DF.

4. DO PARTICIPANTE: Poderão participar do leilão as seguintes pessoas jurídicas importadoras: aquelas que estejam cadastradas como empresas comerciais exportadoras de que trata o Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972; e aquelas cujo objeto social seja relacionado a atividades de beneficiamento, industrialização ou comercialização de produtos alimentícios.

4.1. Cada participante, em um mesmo lote, somente poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.

4.2. Entende-se por participante o adquirente em nome do qual toda documentação será emitida.

4.3. Não será admitida a transferência a terceiros de cotas de direitos de importação adquiridos no leilão.

5. DO LIMITE DE COTAS POR PARTICIPANTE: Cada participante poderá arrematar no máximo 1.649 cotas, o que corresponde ao direito de importar 412.250 kg do produto kg.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

6.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros-AVT, que será gerada pelo SEC, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

6.2. Será emitida uma única AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

6.3. O código de atividade econômica a ser indicado na AVT deverá ser correlato à efetiva atividade do arrematante.

7. DO PREÇO INICIAL DE IMPORTAÇÃO: R\$ 25,0000 (vinte cinco reais) por cota, referente ao direito de importação de 250 kg do produto.

8. DO PAGAMENTO DE COTAS PELO ARREMATANTE: até o 5ª (quinto) dia útil após o fechamento do leilão, devendo estar disponível o valor correspondente ao número de cotas arrematadas, mediante depósito efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU código nº 13510022211.98815-4.

8.1. Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido no item 7, a operação será cancelada e a empresa ficará impedida de participar do leilão seguinte.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Caso houver qualquer entrave operacional relativo ao objeto do presente Edital, os envolvidos deverão entrar em contato com a SECEX/MDIC, Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", sala 306, Brasília/DF, Cep: 70.053-900, telefone (61) 2109-7691 e Fax nº (61) 2109-7188.

9. A operação de leilão objeto do presente documento será realizada com amparo no Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de comercialização da Conab-SEC nº 002/2004.

10.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR



Lote : 1	P-354-9 COCO
CPF/CGC : 00394478000143	KG
Ofertante: MIN.SENV.IND.COM.EXTERIOR/SECEX ESPLANADA DO MINISTERIO, BLOCO "J"	CADA COTA CORRESPONDE A 250 KG.
Local Produto: D I R E I T O D E I P O R T A Ç Ã O	Silo/Pilha : SECOS, SEM CASCA, MESMO RALADO
Banco : 000 Agência : 000000	Safra: 0 / 0 Quant.: 5.495,0
Conta Corrente : 0000000000000000	

Total Geral : 5.495,0